



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 607, de 06 de março de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a instalação da Imagem do Cristo Redentor

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária de 02/03/78, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado à instalação da Imagem do Cristo Redentor. O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão: 06.00 - Departamento de Obras e Planejamento
- Unid.Orçam.: 06.01 - Administração
- Função: 03 - Administração e Planejamento
- Programa: 65 - Turismo
- Sub-programa: 365.0 - Promoção do Turismo
- 03653631.18 - Instalação da Imagem do Cristo Redentor
- Cat.Econ.: 4.110.00 - Obras Públicas . . . . . 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado por esta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações do orçamento em vigor, nas importâncias a seguir indicadas:

- Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito
- Unid.Orçam.: 02.03 - Guarda Municipal
- Função: 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
- Programa: 30 - Segurança Pública
- Sub-programa: 174.0 - Policiamento Civil
- 06301742.07 - Manutenção da Guarda Municipal
- Cat.Econ.: 3.111.00 - Pessoal Civil . . . . . 100.000,00




# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Órgão:	07.00 - Departamento de Serviços Municipais	
Unid. Orçam.:	07.02 - Divisão de Serviços Gerais	
Funções:	10 - Habitação e Urbanismo	
Programas:	58 - Urbanismo	
Sub-programas:	323.0 - Planejamento Urbano	
	10583231.07 - Execução de Galerias de Águas Pluviais	
Cat. Econ.:	4.110.00 - Obras Públicas . . . . .	50.000,00
		<hr/>
		150.000,00
		*****

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
José Roberto de Assis  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e oito.

  
Nobuo Ota  
Diretor Substituto